

58	Tachas, pregos, percevejos, escápolas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	10.057.00	7317.00	82%
59	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	10.058.00	73.18	81%
60	Palha de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	10.059.00	73.23	128%
61	Espumas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	10.059.01	73.23	128%
62	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	10.060.00	73.24	128%
63	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	10.061.00	73.25	128%
64	Abraçadeiras	10.062.00	73.26	128%
65	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, de uso na construção civil	10.064.00	7411.10.10	63%
66	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	10.065.00	74.12	94%
67	Tachas, pregos, percevejos, escápolas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	10.066.00	74.15	128%
68	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção	10.067.00	7418.20.00	57%
69	Manta de subcobertura aluminizada	10.068.00	7607.19.90	128%
70	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção	10.069.00	76.08	128%
71	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção	10.070.00	7609.00.00	100%
72	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, arcos, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções	10.071.00	76.10	53%
73	Artefatos de higiene / toucador de alumínio, para uso na construção	10.072.00	7615.20.00	128%
74	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	10.073.00	76.16	100%

75	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores	10.074.00	8302.41.00	100%
76	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechadas e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns, exceto os de uso automotivo	10.075.00	83.01	112%
77	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	10.076.00	8302.10.00	134%
78	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	10.077.00	83.07	128%
79	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	10.078.00	83.11	61%
80	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	10.079.00	84.81	85%
81	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo	10.080.00	70.09	32%

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS Delegacia Regional Tributária da Capital II DRTC-II NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 5 - Equipe 51 COMUNICADO

Contribuinte: G CARVALHO & P SILVA TRANSPORTES LTDA.
IE. 140.160.082.110, CNPJ 23.514.010/0001-40.

Notificação da Ordem de Serviço de Fiscalização – OSF nº 01.2.021665/21-7, na qual determina o início dos trabalhos fiscais no contribuinte acima identificado, com o objetivo de examinar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, nos termos da legislação vigente.

O contribuinte foi desenhado de Ofício do Regime de Simples Nacional a partir de 01/12/2016 pelo PROCESSO SigaDoc SFP-PROC-13224V01 e, por não haver contestação até a presente data, fica o contribuinte acima identificado NOTIFICADO, nos termos dos artigos 494 e 497 do RICMS/00 a:

a) enviar a Escrituração Fiscal Digital (Sped-Fiscal) referente ao período de dezembro de 2016 a março de 2018, cuja obrigatoriedade iniciará em quinto dia da publicação do presente.

A não apresentação da Escrituração Fiscal Digital ensejará a lavratura de auto de infração e de imposição de multa equivalente a 1% do valor das operações e prestações que nele devam constar; não existindo operações ou prestações - multa equivalente ao valor de 70 (setenta) UFESPs, por livro, conforme previsto no art. 85, V, "m", da Lei 6374/89.

b) enviar Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) do período de dezembro de 2016 a março de 2018.

OBSERVAÇÕES:

1. Este Comunicado será considerado pessoal para todos os efeitos legais, conforme previsto no artigo 535, IV, do RICMS/00.
2. O não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO constituir-se-á embaraço à ação fiscalizadora e implicará em sanções administrativas e legais.

3. A Escrituração Fiscal Digital - EFD deverá ser efetuada pelo contribuinte mediante o registro eletrônico, em arquivo digital padronizado, de todas as operações, prestações e informações sujeitas à escrituração fiscal, conforme artigo 250-A do RICMS/00.

4. O envio das GIAs deverá ser efetuado eletronicamente à SEFAZ.

5. Comunicação efetuada através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em virtude de não localização do contribuinte no endereço constante no Posto Fiscal Eletrônico – PFE.

5. Prazo para Atendimento: 30 (trinta) dias a contar na forma do artigo 535, § 4º, item 5, do RICMS/00.

NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: ANA CLÁUDIA FARIAS DE SOUZA
I.E.: N.A.

CNPJ/CPF: 080.462.158-64

Endereço: Rua Quintino Maudonnet, 1258, Centro
Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO Posto Fiscal de Vinculação: PFC-Lapa/Santana, RUANOSSA SENHORA DA LAPA, 370 - LAPA - São Paulo - SP

AIIM - ITCMD Nº 4.144.283-0, de 05/07/2021

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (ITCMD - Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acas realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/gu--parcelamento-solicitacao%3%A7%3%A3od%3%A9bitos-n%3%A3o-inscritos.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra a ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra a Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato PDF, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Resalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Delegacia Regional Tributária da Capital III DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-III

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 21/10/2019, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

APPLETRONIC – PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Inscrição Estadual 126.971.973.119 e CNPJ 35.257.137/0001-00, com endereço declarado ao Fisco como sendo à Rua Vieira de Moraes, 2110, Conj 1004, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04.617-007.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ NSE-II-SÃO JOSE DOS CAMPOS

Notificação

Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(s) de que foi INDEFERIDO o pedido de concessão de isenção e reconhecimento de imunidade do IPVA.

NOME	PLACA	PROCESSO/SIVEI
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S A	GAK9502	030032-20210330-082326188-55
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S A	GD5799	030032-20210330-084536097-34
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S A	FV03249	030032-20210330-085912375-34
RODRIMA TRANSPORTES LTDA	OMO7319	030032-20201230-210320965-63
ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	DKF8678	030032-20201230-185538990-23
DANIELA CRISTIANE MELONE ALVES	FQ46033	030032-20210121-153129400-18
LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	EPD0683	030032-20210119-141102137-17

Desta decisão caberá recurso por escrito, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da DRT-3/Taubaté, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, nos termos do artigo 9º, §5º, §6º e §7º, da Portaria CAT-27/2015.

NSE-II-SJC

Notificação

NOTIFICAMOS o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) de que seu pedido de restituição foi INDEFERIDO por decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados-II-SJC.

Da decisão cabe recurso por escrito, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da DRT/3-Taubaté, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, nos termos do artigo 15, §4º, da Portaria CAT-27/2015.

NOME	PLACA	PROCESSO
SERGIO CASTILHO	BMR9H27	SFP-PRC-2021/06131
RENATA GOMES DE SOUZA REGO	EF8H49	SFP-PRC-2021/06135

Posto Fiscal de São José dos Campos

Delegacia Regional Tributária 03 - Vale do Paraíba

PF-São José dos Campos

NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-São José dos Campos sito à Rua Geraldo Vieira, 88 - Jardim Aquarius II (antiga rua das Piabas), CEP 12246-024 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-PRC-2021/05748 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS junto ao PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento>.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-III

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 13/02/2020, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

ATLANTA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, Inscrição Estadual 128.549.504.113 e CNPJ 36.363.362/0001-94, com endereço declarado ao Fisco como sendo à Avenida Interlagos, 2001, Sala 14A, Jardim Umuarama, São Paulo, SP, CEP 04.661-100.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 13/02/2020.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-PRC-2021/07171 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS junto ao PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento>.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-III

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 21/12/2018, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

COMPUINFIO COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRO-NICOS EIRELI, Inscrição Estadual 123.384.525.111 e CNPJ 32.299.504/0001-40, com endereço declarado ao Fisco como sendo à Avenida Sto Amaro, 48, Conj 91, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.506-000.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 21/12/2018.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-PRC-2021/05869 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS junto ao PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento>.

Núcleo de Serviços Especializados - II - IPVA Despachos do Sr. Chefe do Núcleo de Serviços Especializados

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Núcleo de Serviços Especializados IPVA - Butantã - São Paulo que INDEFERIU A RENOVAÇÃO ANUAL DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE IPVA para a empresa cadastrada como locadora de veículo PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Da decisão cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital III - DRTC-III - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados IPVA da Delegacia Regional Tributária da Capital III - DRTC-III.

NOME	CNPJ	SIGADOC
AZZURRA AUTO TAXI LTDA – EPP	96.583.000/0001-30	SFP-EXP-2021/167148

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016

Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

ANDERSON ALVES DOS SANTOS 272.802.238-00 00837836735 DOD9127 310131340 2019 556,84 111,36 200,47

ANDERSON ALVES DOS SANTOS 272.802.238-00 00837836735 DOD9127 310131340 2018 580,92 116,18 292,78

ANDERSON ALVES DOS SANTOS 272.802.238-00 00837836735 DOD9127 310131340 2017 608,44 121,68 394,64

ANDERSON ALVES DOS SANTOS 272.802.238-00 00837836735 DOD9127 310131340 2016 638,48 127,69 515,485

COSTA COSTA MOREIRA AUTO ESCOLA LTDA 09.001.463/0001-42 00939430185 DMN3637 310131315 2017 743,12 148,62 481,99